



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2019, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

CONSÓRCIO

TERMO DE POSSE

GILBERTO FERREIRA MATOS, Prefeito do Município de Caém-BA, TOMO POSSE como Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 001/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Tickets Combustível (gasolina, etanol, óleo diesel), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caém.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 002/2019 – SRP

Objeto: Registro de preços, para eventuais aquisições de Medicamentos, Materiais Penso, Materiais Odontológicos e Materiais para Laboratórios, destinados à manutenção da Saúde Pública do Município de Caém.

AVISO DE LICITAÇÃO - Chamada Pública nº. 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, através de Grupos Formais (Cooperativas e/ou Associações) e Informais (Agricultores Familiares) para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

CNPJ: 15.558.388/0001-18

Rua JJ Seabra, 69 – Estação – Jacobina/Bahia

TERMO DE POSSE

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2019, na sede do Consórcio da Diamantina, situada na Associação Comercial e Industrial de Jacobina, na Rua JJ Seabra nº 69, Jacobina, Estado da Bahia, eu **GILBERTO FERREIRA MATOS, Prefeito do Município de Caém-BA, TOMO POSSE como Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.558.388/0001-18**, com mandato que se inicia nesta data e concluirá no dia 31 de dezembro de 2020.

Jacobina-BA, 01 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERREIRA MATOS
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019, **Tipo:** Menor Valor da Taxa de Administração por Item, **Abertura:** Dia 15 de janeiro de 2019, na Sede da Prefeitura, às 08h00min, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Tickets Combustível (gasolina, etanol, óleo diesel), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caém.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019 - SRP, **Tipo:** Menor Preço Por Lote, **Abertura:** Dia 15 de janeiro de 2019, na Sede da Prefeitura, às 09h00min, **Objeto:** Registro de preços, para eventuais aquisições de Medicamentos, Materiais Penso, Materiais Odontológicos e Materiais para Laboratórios, destinados à manutenção da Saúde Pública do Município de Caém.

Modalidade: Chamada Pública nº. 01/2019, **Tipo:** Conforme os Critérios Estabelecidos na Resolução/FNDE/CD nº4 de 02/04/2015, **Abertura:** Dia 23 de janeiro de 2019, na Sede da Prefeitura, às 11h00min, **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, através de Grupos Formais (Cooperativas e/ou Associações) e Informais (Agricultores Familiares) para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os interessados terão acesso ao instrumento convocatório e informações adicionais no Setor de Licitações com a CPL, à Praça Desembargado Souza Dias, 13, Centro, CEP – 44.730-000, Caém - Bahia, fone (74) 3636-2012, ou através do e-mail licita.caem@gmail.com, das 8:00 às 11:30 horas.

Caém - BA, 02 de Janeiro de 2019.

Wecley Miranda Vieira

Pregoeiro Oficial/Presidente da CPL.



DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2019, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caém, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2019 do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) Adequação orçamentária;
- b) Obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) Imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) Obediência a processo de licitação.

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) Adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;
- b) Obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do Prefeito Municipal;
- c) Imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- d) Obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa.

§2º. Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

Art.2º. Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

Art.3º. Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 101 / 2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2019.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo I referido neste artigo.

Art. 4º. Fica aprovado, para o exercício de 2019, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 / 2000.



§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado o empenhamento de valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação, aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§3º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto, vedada a liquidação de valores superiores aos indicados no mesmo Cronograma de Desembolso.

§4º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101 / 2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

§5º. Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subsequentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pelo Prefeito Municipal.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Finanças exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

Art.6º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANIERO DE 2019.

Gilberto Ferreira Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

RECEITA	Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
RECEITA CORRENTE	29.098.697,00	1.989.980,00	1.961.976,00	2.208.994,00	2.251.938,00	2.675.193,00	2.225.084,00
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.235.000,00	145.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	10.000,00	834,00	875,00	845,00	835,00	815,00	795,00
RECEITA PATRIMONIAL	857.000,00	60.000,00	55.000,00	104.770,00	104.778,00	108.540,00	73.767,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	813,00	843,00	833,00	847,00	815,00	795,00
RECEITA SERVIÇOS	1.240.000,00	103.333,00	105.258,00	98.546,00	115.478,00	111.023,00	105.874,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.522.697,00	1.660.000,00	1.710.000,00	1.910.000,00	1.890.000,00	2.310.000,00	1.899.853,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.000,00	20.000,00	10.000,00	14.000,00	40.000,00	14.000,00	14.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.594.000,00	1.010.000,00	0,00	730.000,00	718.000,00	840.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.594.000,00	1.010.000,00	-	730.000,00	718.000,00	840.000,00	-
TOTAL DA RECEITA	33.692.697,00	2.999.980,00	1.961.976,00	2.938.994,00	2.969.938,00	3.515.193,00	2.225.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

ANEXO I

RECEITA	Dotação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITA CORRENTE	29.098.697,00	2.481.241,00	2.754.757,00	2.195.588,00	2.344.980,00	2.292.159,00	3.716.807,00
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.235.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	130.000,00	70.000,00	110.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	10.000,00	812,00	823,00	833,00	834,00	836,00	863,00
RECEITA PATRIMONIAL	857.000,00	80.000,00	45.000,00	60.000,00	90.000,00	50.000,00	25.145,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	855,00	845,00	797,00	888,00	845,00	824,00
RECEITA SERVIÇOS	1.240.000,00	99.574,00	102.589,00	100.458,00	103.258,00	100.478,00	94.131,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.522.697,00	2.210.000,00	2.510.000,00	1.920.000,00	1.970.000,00	2.060.000,00	3.472.844,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.000,00	10.000,00	15.500,00	13.500,00	50.000,00	10.000,00	13.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.594.000,00	390.000,00	0,00	0,00	326.000,00	580.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.594.000,00	390.000,00	-	-	326.000,00	580.000,00	-
TOTAL DA RECEITA	33.692.697,00	2.871.241,00	2.754.757,00	2.195.588,00	2.670.980,00	2.872.159,00	3.716.807,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

RECEITA	Dotação	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITA CORRENTE	29.098.697,00	3.951.956,00	4.460.932,00	4.900.277,00	5.235.998,00	4.540.568,00	6.008.966,00
REEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.235.000,00	225.000,00	180.000,00	260.000,00	160.000,00	230.000,00	180.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	10.000,00	1.709,00	1.680,00	1.610,00	1.635,00	1.667,00	1.699,00
RECEITA PATRIMONIAL	857.000,00	115.000,00	209.548,00	182.307,00	125.000,00	150.000,00	75.145,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	1.656,00	1.680,00	1.610,00	1.700,00	1.685,00	1.669,00
RECEITA SERVIÇOS	1.240.000,00	208.591,00	214.024,00	216.897,00	202.163,00	203.716,00	194.609,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.522.697,00	3.370.000,00	3.800.000,00	4.209.853,00	4.720.000,00	3.890.000,00	5.532.844,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	224.000,00	30.000,00	54.000,00	28.000,00	25.500,00	63.500,00	23.000,00
RECEITA DE CAPITAL	4.594.000,00	1.010.000,00	1.448.000,00	840.000,00	390.000,00	326.000,00	580.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.594.000,00	1.010.000,00	1.448.000,00	840.000,00	390.000,00	326.000,00	580.000,00
TOTAL DA RECEITA	33.692.697,00	4.961.956,00	5.908.932,00	5.740.277,00	5.625.998,00	4.866.568,00	6.588.966,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA				EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019	
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
CAMARA MUNICIPAL	933.605,00	83.127,70	54.365,21	81.437,81	82.295,25	97.403,95	61.655,78
GABINETE DO PREFEITO	728.292,00	64.846,74	42.409,53	63.528,48	64.197,36	75.983,44	48.096,80
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	67.000,00	5.965,64	3.901,51	5.844,37	5.905,90	6.990,18	4.424,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	877.800,00	78.158,85	51.115,60	76.569,97	77.376,16	91.581,76	57.970,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.714.000,00	152.613,66	99.808,78	149.511,20	151.085,37	178.823,35	113.193,49
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	951.000,00	84.676,54	55.378,15	82.955,17	83.828,58	99.218,79	62.804,56
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.376.000,00	1.369.070,94	895.367,41	1.341.239,37	1.355.360,98	1.604.193,56	1.015.439,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.367.000,00	299.795,91	196.065,43	293.701,42	296.793,73	351.282,50	222.358,51
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	20.000,00	1.780,79	1.164,63	1.744,59	1.762,96	2.086,62	1.320,81
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	813.000,00	72.389,09	47.342,20	70.917,51	71.664,18	84.821,11	53.690,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.434.000,00	661.919,45	432.892,91	648.463,42	655.290,94	775.596,70	490.945,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	1.331.000,00	118.511,54	77.506,12	116.102,34	117.324,76	138.864,57	87.899,96
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00	7.123,16	4.658,52	6.978,35	7.051,83	8.346,48	5.283,24
TOTAL DE DESEMBOLSO	33.692.697,00	2.999.980,00	1.961.976,00	2.938.994,00	2.969.938,00	3.515.193,00	2.225.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA			EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019			ANEXO II
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
CAMARA MUNICIPAL	933.605,00	79.560,41	76.332,71	60.838,46	74.011,30	79.585,85	102.990,56	
GABINETE DO PREFEITO	728.292,00	62.063,95	59.546,06	47.459,22	57.735,16	62.083,79	80.341,47	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	67.000,00	5.709,64	5.478,00	4.366,06	5.311,41	5.711,46	7.391,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	877.800,00	74.804,80	71.770,02	57.201,93	69.587,37	74.828,71	96.834,43	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.714.000,00	146.064,50	140.138,78	111.692,98	135.876,91	146.111,20	189.079,76	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	951.000,00	81.042,79	77.754,95	61.972,01	75.390,28	81.068,70	104.909,48	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.376.000,00	1.310.319,61	1.257.160,97	1.001.978,59	1.218.928,50	1.310.738,55	1.696.202,13	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.367.000,00	286.930,68	275.290,13	219.410,89	266.918,07	287.022,42	371.430,32	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	20.000,00	1.704,37	1.635,22	1.303,30	1.585,49	1.704,91	2.206,30	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	813.000,00	69.282,64	66.471,90	52.979,23	64.450,37	69.304,79	89.686,03	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.434.000,00	633.514,31	607.813,13	484.437,36	589.328,46	633.716,86	820.081,08	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	1.331.000,00	113.425,82	108.824,22	86.734,75	105.514,69	113.462,08	146.829,15	
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00	6.817,48	6.540,90	5.213,21	6.341,98	6.819,66	8.825,19	
TOTAL DE DESEMBOLSO	33.692.697,00	2.871.241,00	2.754.757,00	2.195.588,00	2.670.980,00	2.872.159,00	3.716.807,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO BIMESTRAL DA DESPESA			EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019		ANEXO II
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
CAMARA MUNICIPAL	933.605,00	137.492,91	163.733,06	159.059,73	155.893,13	134.849,76	182.576,41
GABINETE DO PREFEITO	728.292,00	107.256,27	127.725,84	124.080,24	121.610,01	105.194,39	142.425,26
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	67.000,00	9.867,15	11.750,27	11.414,89	11.187,64	9.677,47	13.102,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	877.800,00	129.274,45	153.946,14	149.552,15	146.574,82	126.789,30	171.663,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.714.000,00	252.422,43	300.596,58	292.016,84	286.203,29	247.569,90	335.190,97
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	951.000,00	140.054,69	166.783,75	162.023,34	158.797,74	137.362,29	185.978,19
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.376.000,00	2.264.438,36	2.696.600,35	2.619.632,95	2.567.480,58	2.220.907,09	3.006.940,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.367.000,00	495.861,34	590.495,15	573.641,01	562.220,81	486.328,96	658.452,74
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	20.000,00	2.945,42	3.507,54	3.407,43	3.339,59	2.888,80	3.911,21
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	813.000,00	119.731,29	142.581,69	138.512,07	135.754,53	117.429,60	158.990,82
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.434.000,00	1.094.812,35	1.303.754,36	1.266.542,10	1.241.327,43	1.073.765,82	1.453.797,93
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	1.331.000,00	196.017,65	233.427,10	226.764,53	222.250,04	192.249,44	260.291,24
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	80.000,00	11.781,68	14.030,18	13.629,72	13.358,38	11.555,19	15.644,85
TOTAL DE DESEMBOLSO	33.692.697,00	4.961.956,00	5.908.932,00	5.740.277,00	5.625.998,00	4.866.568,00	6.588.966,00



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA
CNPJ: 15.558.388/0001-18**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO
EXECUTIVO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA
DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA
DIAMANTINA**, com sede no Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais que lhes confere o Protocolo de Intenções e o
Estatuto do Consórcio:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Jorge Antonio da Silva** para o Cargo de
Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território do Piemonte da Diamantina, com sede no Município de Jacobina,
Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do
Território do Piemonte da Diamantina**, Jacobina, Estado da Bahia, Em 02
de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERREIRA DE MATOS
Presidente do Consórcio
Prefeito de Caém



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 241 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.107, de 2005, e

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal estabelece no art. 241 que os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos, autorizando a gestão associada de serviços públicos;

CONSIDERANDO que, os consórcios públicos são criados por leis com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos, onde os entes consorciados poderão destinar pessoais e bens essenciais a execução dos serviços transferidos;

CONSIDERANDO que, a formalização de equipe técnica para realização de procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços deve atender as disposições estabelecidas no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

DECERETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – **COPEL**, no âmbito do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA**, cuja função é de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em geral e ao cadastramento de licitantes para aquisição de bens e serviços para atender os consorciados.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – **COPEL**, de que trata o caput do artigo anterior, será composta dos seguintes Membros:

I – Membros Titulares:

- a) PRESIDENTE:** Wecsley Miranda Vieira;
- b) MEMBRO:** Idma Moura de Almeida Rego;
- c) MEMBRO:** Nadia Bispo dos Santos.

II – SUPLENTE:

- a)** Roque Bispo do Rego;
- b)** Sandro albergarias Damacena;
- c)** Dartiney Ferreira da Silva almeida.

Art. 3º - Fica o Senhor Wecsley Miranda Vieira, designado para atuar como Pregoeiro junto a Comissão Permanente de Licitação – **COPEL**, no âmbito do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Diamantina, Jacobina, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERREIRA MATOS
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
Prefeito de Caém - Bahia